



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, S/N — Fones: 728-1286 728-1316

C. G. C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 103/84

DE : 10-11-1984.

[Handwritten signature]

EMENTA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de Cr\$ 5.000.000, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores Decreta e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na importância de Cr\$ 5.000.000, (Cinco milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas com a cobertura e outros melhoramentos a serem efetuados na Quadra de Esportes do Colégio N. Sra. das Dores, desta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas autorizadas no caput deste artigo, a serem realizadas com recursos transferidos para esta Prefeitura pelo Governo do Estado, através do PROJETO MANDACARU, terão a seguinte classificação orçamentária:

2.3.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

2.3.3.- DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTES E TURISMO

08.46.2240 -

4.0.0.0 Despesa de Capital

4.1.1.10 Obras e Instalações

Art. 2º - Fica, ainda, o Prefeito do Município autorizado a usar os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, para fazer face a abertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior.



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias. S/N — Fones: 728-1286 · 728-1316

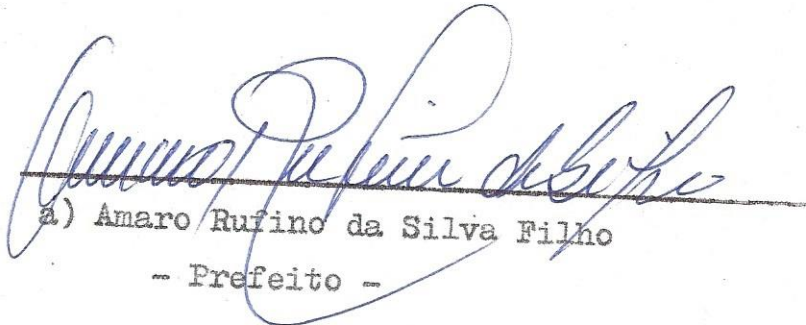
C. G. C. 10.091.510/0001-75

L E I Nº 103/84

DE : 10-11-1984. continuação:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 10 de novembro de 1984.


a) Amaro Rufino da Silva Filho
- Prefeito -